

ATA N.º79

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012

-----Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no edifício da Sede do Município, pelas dezasseis horas e quinze minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Dinis Manuel da Silva Costa, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Dora Gaspar, Victor Hugo Salgado, Carlos Faria, Miguel Lopes, António Manuel Pacheco e Maria José Ramos (em conformidade com o estabelecido no número um do artigo cinquenta e nove, no número quatro do artigo setenta e seis e no artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de janeiro). Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1.**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de trinta de Outubro de dois mil e nove, a **ata foi aprovada com seis votos a favor (três do PS e três da Coligação "Por Vizela") e uma abstenção do Vereadora Maria José Ramos, por não ter estado presente na referida reunião.** **1.2.**

INFORMAÇÃO: VIMÁGUA - CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL - TRATAVE - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO AVE, S.A. / ÁGUAS DO NOROESTE, S.A.:

Neste ponto, a Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que este contrato vem regularizar o diferendo existente entre a Vimágua e a TRATAVE. Depois, o Sr. Presidente informou que, no ano de 2012, irá haver distribuição dos dividendos, que só estava prevista em 2015, uma vez que a Vimágua chegou a cordo como BPI e a CGD. O Sr. Vereador António Pacheco disse tratar-se de um passivo que existe



ATA N.º79

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012

há vários anos e que nenhuma das partes quer assumir e que, agora, esse diferendo vai ser dirimido num tribunal arbitral. Mais, disse que a ligação das águas pluviais às domésticas e industriais é um crime, do ponto de vista ambiental, e que importa resolver. **1.3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1** – O Sr. Vereador Miguel Lopes pediu ao Vereador Victor Hugo Salgado que esclarecesse algumas questões contabilísticas, relativas ao passivo da Autarquia, conforme ficou combinado na última reunião. **PONTO 2** – O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado começou por explicar que existe um conjunto de rubricas constante do passivo que, na realidade, não é passivo, nomeadamente as rubricas ‘garantias e cauções’, ‘acréscimo de custos’ e ‘proveitos diferidos’. Este Vereador explicou, ainda, que a Autarquia pretende reduzir o passivo, nomeadamente na conferência de faturas, uma vez que existem obras que não vão ser efetuadas nos moldes em foram inicialmente definidas. O Sr. Vereador Victor Hugo Salgado acusou o Vereador António Manuel Pacheco de tentar fazer uma ‘jogada política’, ao afirmar que o passivo da Câmara era de 25 milhões de euros. **PONTO 3** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco afirmou que não fez qualquer jogada política e que apenas disse a verdade: que o passivo da Autarquia, a 31 de dezembro de 2011, era de 25 milhões de euros. Mais, disse que, do passivo da Autarquia constam as obrigações desta, o que não quer isso dizer que toda a dívida vença ao mesmo tempo. **PONTO 4** – O Sr. Vereador Miguel Lopes perguntou qual é a dívida real da Autarquia, ao que o Vereador Victor Hugo Salgado informou que são cerca de 17 milhões de euros. **PONTO 5** – O Sr. Vereador Miguel Lopes fez uma questão relativa ao pagamento da bancada do CCD de Santa Eulália, nomeadamente se o valor que a Autarquia pagou ao CCD foi utilizado para pagar outras despesas que não a bancada. **PONTO 6** – O Sr. Presidente criticou o Vereador Miguel Lopes por colocar esta questão

ATA N.º79**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012**

publicamente, afirmando que está a pôr em causa a honorabilidade do Presidente do CCD. Mais, disse ter conhecimento, enquanto sócio do CCD Santa Eulália, que, quando a Autarquia fez o pagamento do subsídio, o CCD liquidou, imediatamente, ao empreiteiro, esse mesmo valor. **PONTO 7** – O Sr. Vereador Carlos Faria criticou o Vereador Miguel Lopes por lhe fazer essa pergunta, a ele enquanto Presidente do CCD, acrescentando que existe uma rubrica própria no orçamento do CCD que obriga a que, quando dá entrada o subsídio da Autarquia, esse valor tem que ser pago ao empreiteiro. **PONTO 8** – O Sr. Vereador Miguel Lopes defendeu que estas questões têm diretamente a ver com a Câmara, logo devem ser tratadas no local próprio, que são as reuniões do Executivo. **PONTO 9** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco perguntou ao Sr. Presidente qual o ponto de situação das AEC's. **PONTO 10** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que, neste momento, estão a ser analisadas as candidaturas e que as AEC's deverão começar dentro de duas semanas. **PONTO 11** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco perguntou ao Sr. Presidente se está consciente dos perigos que o edifício do Castelo representa para os transeuntes. Perguntou, ainda, se o Município de Vizela, à semelhança de outros municípios, também iria assinar, no dia seguinte, com o Governo, a adesão ao PAEL. **PONTO 12** – Em relação ao edifício do Castelo, o Sr. Presidente disse que a Autarquia está alerta para os problemas daquele edifício e que, por isso, tem sido efetuada uma série de intervenções naquele local, no sentido da diminuição dos riscos. Em relação à assinatura do PAEL, informou que a Autarquia ainda não recebeu resposta à candidatura, mas que tem informação de que será discutido na próxima segunda-feira. **PONTO 13** – O Sr. Vereador António Manuel Pacheco perguntou ao Sr. Presidente porque é que este ano a Autarquia não iria atribuir subsídio para a compra do bacalhau do Banco Alimentar.

ATA N.º79

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012

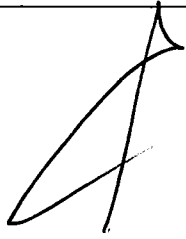
Mais, disse que 'o PS está a meter o socialismo na gaveta'. **PONTO 14** – A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que esse subsídio já não é atribuído desde 2009 e que na reunião do Banco Alimentar isso já foi esclarecido com o Presidente da Santa Casa da Misericórdia. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ESTATUTO DO PESSOAL DIRIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:** Considerando que: Nos termos do n.º2 do artigo 31.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, "*ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho conjunto do Primeiro-Ministro, do Ministro das Finanças e do membro do Governo que tenha a seu cargo a Administração Pública*"; Por força da disposição legal *supra* mencionada, ao pessoal dirigente, em exercício de funções na Câmara Municipal de Vizela, eram abonadas as respetivas despesas de representação; A 29 de agosto de 2012 foi publicada a Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, diploma que procede à adaptação à administração local da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado; Entre outras alterações, este diploma veio modificar o regime de despesas de representação abonadas aos dirigentes, estabelecido no n.º2 do artigo 31.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro exigindo, para tal, que a sua atribuição seja aprovada pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (artigo 24.º). Atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, conjugada com a Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, com efeitos a partir da data de entrada em vigor da referida Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, a manutenção daqueles abonos

**ATA N.º79****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012**

aos dirigentes municipais. Neste ponto, o Sr. Vereador António Pacheco perguntou quantos chefes de divisão tem a Autarquia e qual o valor das despesas de representação. Questionou, ainda, qual a legitimidade da atribuição destas despesas de representação. A Sra. Vereadora Dora Gaspar explicou que, até agora, não era necessária a deliberação sobre esta atribuição, mas que agora, fruto da alteração da Lei, tem que ser deliberado em Assembleia Municipal. Mais, disse que esta deliberação será para a atribuição apenas até ao final da Comissão de Serviço dos dois chefes de divisão da Autarquia, que terminam já no início do próximo ano e que, depois, esse valor deixará de ser pago. Mais disse que, neste momento, a Autarquia tem dois chefes de divisão que recebem, cada um, cerca de €194,80 mensais de despesas de representação. **“Deliberado aprovar com quatro votos a favor do PS e três votos contra da Coligação “Por Vizela”. Remeter à Assembleia Municipal.”**

PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MESAS E CADEIRAS RETIRADAS DO PARQUE ESCOLAR:

Considerando que: Ao longo do ano, tem vindo a armazenar-se materiais, nomeadamente mesas e cadeiras retiradas do parque escolar, nos terrenos do armazém municipal, resultado da obsolescência dos materiais; Tem-se vindo a renovar o parque escolar, não sendo possível o aproveitamento dos vários equipamentos, tendo estes, inclusivamente, sido abatidos do inventário de bens móveis do Município; Apesar de não ser expressamente mencionado na Lei n.º169/99, de 18 de setembro, tem sido entendimento que a alienação de móveis de património municipal deverá ser efetuada preferencialmente em hasta pública; A venda em hasta pública deverá ser realizada de forma a respeitar os princípios que norteiam a atividade administrativa e, neste caso, por se tratar de um procedimento adjudicatário excluído do âmbito do Código da Contratação Pública, não deverão

**ATA N.º79****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012**

deixar de ser respeitados os princípios que aqui assumem uma posição qualificada, como seja, o princípio da legalidade, o princípio da concorrência, transparência e publicidade, igualdade, concorrência e imparcialidade; As condições de alienação deverão ser, previamente, fixadas mediante a organização de um regulamento de hasta pública, condições a que deverá ser oferecida a competente publicidade, mediante a publicação de anúncio em jornal de âmbito local, no sítio da Câmara Municipal de Vizela, em www.cm-vizela.pt, e editais na sede do Município; A hasta pública deverá ser acompanhada por uma Comissão designada para o efeito que deverá estar presente em todas as operações, com vista à adjudicação do bem a eventuais interessados; Por deliberação de Câmara de 30 de outubro de 2009, foi aprovada a delegação de competências, no Presidente da Câmara, para alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos do nº1 do artigo 65.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro; A presente venda em hasta pública constitui uma forma de otimizar a satisfação do interesse público colocado a cargo do Município; Por motivos de publicidade, igualdade, concorrência e imparcialidade e, não obstante, a delegação de competências no Presidente da Câmara em tal matéria, a decisão sobre a venda, em hasta pública, daqueles materiais, existentes no património do Município, deve ser aprovada em reunião de Câmara, por deliberação do Executivo municipal; Uma vez que não houve qualquer proposta para aquisição por hasta pública daqueles materiais, nas hastas públicas anteriormente realizadas, aprovadas em Reunião de Câmara, respetivamente em 27 de outubro de 2011 e 12 de janeiro de 2012, torna-se necessário proceder a nova hasta pública do material abaixo identificado; Não sendo aplicável o Código de Contratação Pública, é, contudo, aconselhável que se proceda à salvaguarda dos princípios contratuais que reconhecidamente dominam a atividade administrativa. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, submeto a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de abertura de

ATA N.º79

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012

procedimento de hasta pública nos seguintes termos: a) Objeto: Cadeiras escolares; Mesas escolares. b) Valor Base €100,00 (ao valor final de arrematação, acresce IVA à taxa legal em vigor); c) Aprovação das respetivas condições de alienação constantes do Regulamento, em anexo; d) Designação dos seguintes funcionários para constituírem a Comissão de Acompanhamento da Hasta Pública: Presidente: Dra. Camila Cristina Peixoto Castro, Chefe de Divisão de Administração Geral; Vogal: Dra. Alda Margarida Abreu, Técnico Superior; Vogal: Dr. Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, Técnico Superior; 1º Suplente: Eng.º António Manuel Valente Morgado, Técnico Superior; 2º Suplente: Dra. Carla Leite, Técnico Superior. Neste ponto, o Sr. Vereador Miguel Lopes afirmou que os princípios defendidos nesta proposta deveriam ser aplicados em todos os concursos da Autarquia, em detrimento dos ajustes diretos. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** PONTO N.º23 DA ORDEM DE TRABALHOS: **PROPOSTA DE**

ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA:

Nos termos do número 1 do artigo 9 e número 1 do artigo 8, do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição. Com vista a harmonizar a sinalização rodoviária, em conformidade com o decreto regulamentar 22/A/98 de 1 de outubro, que aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: Freguesia de S. Miguel: Local: Rua Nova do Fórum (em frente à Pastelaria Doce Fórum) - Criação de um lugar de estacionamento para cargas e descargas, substituindo os dois lugares existentes no local. Sinalização Vertical: 1 Sinal de Paragem e Estacionamento Proibido - C16, com placa adicional - Mód. 14 - Exceto Cargas e Descargas. **“Deliberado aprovar por unanimidade.”** PONTO N.º24 DA ORDEM

DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ORDENAMENTO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO CONCELHO DE VIZELA: Nos termos do número 1 do artigo 9 e

MUNICÍPIO DE VIZELA

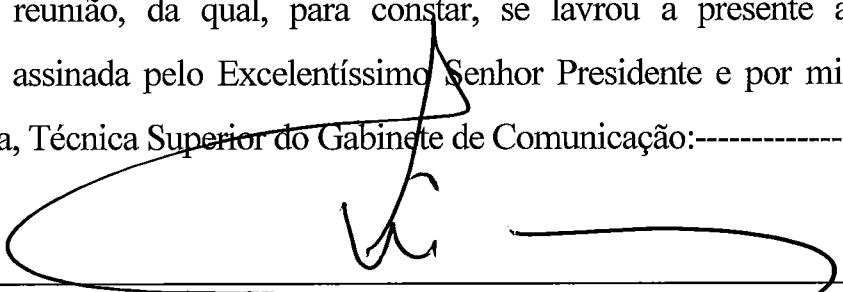
ATA N.º79

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 15 de novembro de 2012

número 1 do artigo 8, do Código da Estrada, compete à Câmara Municipal o ordenamento de trânsito e a sinalização das vias públicas sob sua jurisdição. Com vista a harmonizar a sinalização rodoviária, em conformidade com o decreto regulamentar 22/A/98 de 1 de outubro, que aprova o Regulamento de Sinalização de Trânsito, proponho a aprovação do ordenamento de trânsito bem como a colocação dos respetivos sinais: Freguesia de Sto. Adrião: Local: Rua de Alfaxim (no início da rua). Sinalização Vertical: 1 sinal de Trânsito Proibido – C2. Local: Rua do Outeiro (no início da rua). Sinalização Vertical: 1 sinal de Trânsito Proibido – C2, com dístico adicional a 20 metros.

“Deliberado aprovar por unanimidade.” INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:

No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, o munícipe Júlio Costa questionou o Sr. Presidente se o estacionamento pago nas ruas do Fórum estará a funcionar até ao final do ano, ao que o Sr. Presidente respondeu que sim. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dezassete horas e cinquenta minutos do dia quinze de novembro de dois mil e doze, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----



Ana Patrícia Faria da Silva